

*F. J. ...*

exercício de 1945.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão, 2 de Agosto de 1946.

Osvaldo Juvino  
Prefeito Municipal

Registrado lista Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos dois dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e seis.

Osvaldo Juvino  
Secretario - Tesourario.

*Exm. copiar  
Lec. 2-8-46*

Decreto-Lei nº 2

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Fundão, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreto:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 30.000.00 (Trinta mil cruzeiros)

Parag. Único - O crédito de que trata este artigo será aplicado na reconstrução de 8 pontes e do tecto da Estrada que liga ao Distrito de Prundi, na forma dos esclarecimentos e orçamentos constantes do respectivo processo.

Art.º 2.º - Os necessários recursos advirão do saldo disponível do exerci-

exercício de 1945.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundão, 7 de Agosto de 1946.

~~Julio Junif~~

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Fundação da Prefeitura Municipal de Fundão, aos sete dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e seis.

Olando Junif

Secretário - Desembargador

Cópia  
Fam 7-8-46

### Decreto-Lei nº 3

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1208, de 8 de abril de 1939,

Decreto:

Art.º 1º - Fica aberto um crédito Especial na quantia de cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros).

§ Único - O crédito de que trata este artigo será aplicado no pagamento a Nathalino Conceição, da despesa com a confecção do projeto e planta do novo prédio para a Prefeitura Municipal de Fundão.

Art.º 2º - Os recursos para este crédito serão tirados do Saldo disponível findo do Exercício anterior.

Art.